

Orientações para Matrícula aos Candidatos aprovados no curso de Bacharelado em Odontologia no Centro Universitário UNIFAMINAS

Em relação a realização da matrícula, do curso de Odontologia, informamos que a mesma deverá ser realizada da seguinte forma: Estará disponível na notícia referente ao resultado do processo seletivo, o INSTRUMENTO PARTICULAR DE FIANÇA, este documento deverá ser impresso, preenchido com os dados de um ou mais fiadores, (tornando - se necessário uma via para cada fiador quando mais de um), assinado pelo fiador e cônjuge, ter assinatura autenticada em cartório (somente fiador), para posterior apresentação no UNIFAMINAS no dia 07 de junho das 8h às 20h na Central de Atendimento ao Aluno. O candidato no ato da matrícula deve apresentar-se munido da documentação e instrumento de fiança de no mínimo um fiador e seu cônjuge (original - com firma reconhecida em cartório) e ou vir acompanhado do(s) fiador(es). (O instrumento de fiança a ser preenchido, assinado, pelo fiador e seu cônjuge, com 'firma' reconhecida em cartório, estará disponível para impressão no e-mail que foi fornecido pelo candidato em seu cadastro de vestibular e na própria IES no dia da matrícula). O candidato então, no ato da matrícula, deve apresentar-se no UNIFAMINAS, com os seguintes documentos do(s) fiador(es), podendo ser um ou outro dos descritos abaixo: Declaração e Comprovação de Renda - comprovada documentalmente por: Declaração de ajuste IRPF – último exercício, contracheque - recibo de salário (dos últimos três meses), e, no caso de profissional autônomo, apresentar em substituição ao contracheque-recibo de salário – DECORE eletrônico - devidamente firmado sob as penas da lei, por contador habilitado, documento original, com a declaração da renda de no mínimo os últimos seis meses; (Obs: As garantias oferecidas por meio de salários e rendimentos só poderão ser computadas dentro do percentual máximo de comprometimento de renda de 30% por parte do fiador.) Os fiadores serão submetidos à consulta de análise de crédito em seu nome, junto ao Banco Central, Cartórios e órgãos de análise e aprovação de crédito (SPC/SERASA). A renúncia de fiadores só será aceita na forma da lei civil e desde que outro fiador seja apresentado, com os mesmos critérios de aprovação anteriores, e sujeitos a análise de crédito e aprovação pelo UNIFAMINAS. A fiança deve ser confirmada e reapreciada em cada renovação de matrícula (com o mesmo ou novo fiador(es)) na mesma forma e condições estabelecidas no caput. O Centro Universitário UNIFAMINAS, segundo seu critério, poderá solicitar novos instrumentos de garantia adicionais ou mesmo exigir a substituição dos atuais modelos por outros, a cada ato de renovação de matrícula. O responsável financeiro do aluno, não poderá prestar-lhe fiança.

Considera-se responsável financeiro, a(s) pessoa (as) que se responsabiliza pelo pagamento das mensalidades do matriculando. Os fiadores devem ser cidadãos brasileiros, ou estrangeiros naturalizados, de comprovada idoneidade, com renda líquida e/ou patrimônio declarado compatível com no mínimo o dobro do valor da semestralidade contratada para o curso. (Obs: As rendas do fiador ou dos fiadores poderão ser somadas para a composição do dobro do valor da semestralidade.) Alternativamente à pessoa do fiador, esta garantia fidejussória pode ser substituída por carta fiança bancária ou seguro-garantia, de valor segurado equivalente ao dobro do valor da semestralidade contratada para o curso; ou ainda, pelo pagamento integral à vista (dinheiro ou cheque), da semestralidade. Menores devem estar acompanhados dos pais ou responsáveis, inclusive pelo Responsável Financeiro, quando for o caso. Não serão deferidas as matrículas dos candidatos que não apresentarem os comprovantes de conclusão do ensino médio, bem como daqueles com falta de outros documentos. Ao requererem a matrícula os candidatos assumem o compromisso de submeterem-se às normas regimentais da Faculdade, em especial quanto às normas para realização de estágios, que poderão ser disponibilizados em horários diferentes daqueles estabelecidos para as disciplinas.

Atenciosamente,
Comissão do Vestibular Centro Universitário UNIFAMINAS